ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 17/2022

PROTOCOLADO SOB Nº500/2022

EM 18 / 02 / 22

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2022	
ACEITO EM	/	/2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO	/	/2022	

DÁ A DENOMINAÇÃO AO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, **RIO GRANDE - PORTO DA MÚSICA.**

Art. 1º Fica denominado Rio Grande - Porto da Música.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2022.

Lu Compiani Branco
Vereadora do MDB

Justificativa: A música é uma linguagem universal e ao mesmo tempo uma manifestação cultural e artística de grande importância, que está presente na história de todos os povos e civilizações, em todo o globo, desde os primórdios. A música faz parte do dia a dia da comunidade, se manifestando de diferentes maneiras, em ritmos, festas e celebrações nas mais diversas.

VISTO

_____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 17/2022

PROTOCOLADO SOB Nº500/2022

EM ___/____/___

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2022	
ACEITO EM	/	/2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO	/	/2022	

Pensando nisto e após uma pesquisa realizada junto a Secretaria de Município da Cultura pode-se constatar que o Município do Rio Grande vem sendo a longos anos o berço de grandes talentos musicais que atualmente exercem esta cultura mundo a fora levando o nome de nossa cidade como sua terra natal onde tudo teve seu início.

Motivada por reconhecer estas e inúmeras outras questões além de enaltecer e incentivar esta arte, é que este Projeto de Lei visa denominar nosso Município RIO GRANDE – PORTO DA MÚSICA.

Diante ao exposto, peço aos Nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

VISTO

_____

Presidente